

REGULAMENTO PROMOÇÃO LITORAL PAGA SUA CONTA

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. O período da promoção é entre os dias 05/05/2021 e 26/05/2021.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado na Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão e Guarapari);

2.2. Ter idade igual ou maior que 18 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. O ouvinte interessado em participar deverá cadastrar-se no site www.litoralfm.com.br, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento; (iii) telefone; e (iv) e-mail;

3.2. O ouvinte deverá clicar no ícone “Li e aceito o Regulamento”, autorizando a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle de participação nesta promoção, para o envio de informações a respeito da promoção;

3.3. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá (a) informar o valor do seu boleto ou boletos que totalizem até R\$500,00 e também o dia e a hora que ouviu a música “Batom de Cereja” da dupla Israel e Rodolfo na programação da Rádio Litoral;

3.4. Cada ouvinte poderá se cadastrar mais de uma vez;

3.5. Serão desclassificados os participantes que (i) não preencherem as informações obrigatórias para cadastro; (ii) solicitarem, o pagamento de boletos que ultrapassem o limite de valor descrito neste regulamento; (iii) que informe incorretamente o dia e horário que escutou a música “Batom de Cereja” da dupla Israel e Rodolfo na programação da Rádio Litoral; (iv) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar;

3.6. Os sorteios e a divulgação dos ganhadores acontecerão nas quartas-feiras dentro do período da promoção. Sendo nas seguintes datas:

1º sorteio: 12/05/2021

2º sorteio: 19/05/2021

3º sorteio: 26/05/2021

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio terá uma conta/dívida, no valor de até R\$500,00, pago pela Rádio Litoral FM. O sorteado pode apresentar a quantidade de contas que preferir, porém, somadas devem totalizar o valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

4.2. Cada participante deve descrever no momento do cadastro o (s) valor (s) do (s) seu (s) boleto (s).

4.3. Todas as contas/dívidas devem ser comprovadas por meio de um boleto válido para pagamento;

4.4. Estarão sujeitos a desclassificação os cadastros com boletos que não se enquadrem em produtos ou serviços;

4.5. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador por meio do e-mail e/ou telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio.

4.6. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, nas dependências da Rádio Litoral FM, localizada na Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES - 29050901, em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração;

4.7. Neste momento, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. Estarão sujeitos a desclassificação os cadastros com boletos que não se enquadrem em produtos ou serviços;

5.3. Não serão pagos boletos gerados por bancos digitais. É necessário que o boleto seja referente a um produto/serviço. (Ex.: conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito).

5.4. Serão desclassificados participantes que solicitarem o pagamento de boletos referente a compra de produtos ilícitos ou que atentem contra a vida. Sendo negada o pagamento do boleto;

5.5. O ouvinte sorteado não poderá optar em receber o valor destinado ao pagamento dos boletos. O pagamento do documento será efetuado pela Rádio Litoral;

5.6. Não serão pagos boletos vencidos. A data de vencimento do boleto deve ser para até 48h após o contato da equipe de promoções com o sorteado. É de responsabilidade do sorteado enviar um boleto que esteja atualizado e coma validade respeitando o limite de hora descrito anteriormente;

5.7. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

5.8. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.9. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador;

5.10. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

5.11. A empresa Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.11. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção;

5.12. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos critérios de participação; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora e, ainda (iv) os cônjuges, parentes e familiares de 1º grau dos sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora;

5.13. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

5.14. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

5.15. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;